



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 067 /2006

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DO TERMINAL DE CONTEINERES II DO PORTO DO RIO DE JANEIRO C-DEPJUR Nº 011/98 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E, DE OUTRO LADO, A MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, as partes, de um lado, a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua do Acre, 21, Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.266.890/0001-28, neste ato representadas por seu Direto Presidente, **Antônio Carlos Soares de Lima**, CPF nº550.929.937-15, a seguir denominada **CDRJ**, e de outro lado, **MULTI-RIO Operações Portuárias S.A.**, sociedade comercial com sede na Rua Mayrink Veiga, Salas 1301 a 1601, na cidade do Rio de Janeiro -RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.877.283/0001-80, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor de Gestão Portuária, **Júlio César Cláudio** inscrito no CPF/MF sob o nº 642.996.197-49, e seu Diretor de Gestão Financeira **Dilson de Lima Ferreira Júnior**, inscrito no CPF/MF sob nº343.431.807-00, ambos residentes e domiciliados nessa cidade, com escritório comercial na sede da empresa, têm entre si certo e ajustado, o presente Termo Aditivo, de acordo com a autorização da DIREXE, em sua 1680ª Reunião de 29/08/2006 e, com o que consta no Processo 779/97, que independentemente de transcrição, passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO

Passa a fazer parte integrante do Contrato C-DEPJUR Nº 011/98 e seus Aditivos, o 3º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Bens Móveis e Imóveis, firmado nesta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes da cláusula anterior, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato C-DEPJUR Nº 011/98 e seus Aditivos C- DEPJUR Nº 026/99; C-DEPJUR Nº 007/2000, C-SUPJUR Nº 081/2002, C-SUPJUR Nº 082/2002, C-SUPJUR Nº 096/2002 e C-SUPJUR nº 012/2005, não modificadas por este Termo.



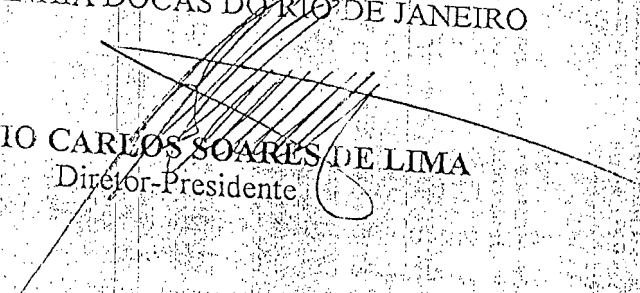


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

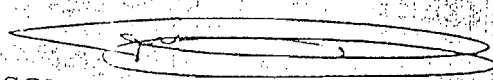
Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2006

Pela COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO


ANTONIO CARLOS SOARES DE LIMA
Diretor-Presidente

Pela MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.


JULIO CÉSAR CLÁUDIO
Diretor de Gestão Portuária


DÍLSON DE LIMA FERREIRA JUNIOR
Diretor de Gestão Financeira

Testemunhas:

